

DECRETO No. 11/99 DE 30 de JULHO de 1999

ABRE CREDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Periquito, Minas Gerais, no uso de suas atribuições e com base no artigo 2.º da Lei Orçamentaria para 1999 e, artigo 43 da Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Artigo 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar

FICHA	UNIDADE	CLASSIFICACAO	VALOR
0021	0202	0307021 2.008	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAM. ADM. E FAZENDA
			Manutencao da Secretaria Municipal Planej.Adm.Faz.
		313200	Outros Serv.e Encargos.....
			5.000,00
		TOTAL.....	5.000,00

dotacao(oes) do Orcamento-Programa, conforme discriminacao(oes):

Artigo 2º) Como recurso(s) fica(m) anulada(s) a(s) dotacao(oes) constante(s) do Orcamento-Programa, conforme discriminacao(oes):

FICHA	UNIDADE	CLASSIFICACAO	VALOR
0110	0202	1059023 1.009	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAM. ADM. E FAZENDA
			Pavimentacao e Calçamento de Vias Urbanas
		411000	Obras e Instalacoes.....
			5.000,00
		TOTAL.....	5.000,00

Artigo 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, revogadas as disposicoes em contrario.

PERIQUITO, 30 de JULHO de 1999.


EDUARDO JOSE RODRIGUES BARREL
PREFEITO MUNICIPAL